



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6867

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 13/05/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 141/2008. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Comunitária Recanto das Hortaliças da Vila Brasília e Adjacências”. (Referente à Lei nº 3.947, de 28/05/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 25.7      **Posição:** 28      **Número de folhas:** 06

---

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Cl: 25.7  
Ordem: 28  
nº fls: 34



50/2008  
20.05.2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 141 /2008

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Recanto das Hortaliças da Vila Brasília e Adjacências ”.

Entrada em - 13/05/2008  
Comissão de Legislação e Justiça

MOVIMENTO

- 1 - RENOVAR EM REGIME DE URGENCIA
- 2 - EM 20.05.2008.
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

As  
Comissão  
13/05/08

PROJETO DE LEI Nº 141 / 2008

Concede título de declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECANTO DAS HORTALÍCIAS DA VILA BRASÍLIA E ADJACÊNCIAS", inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.766/0001-86, com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, 1.422, Vila Brasília, Montes Claros, Minas Gerais..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25 de abril de 2008.

Vereador Sebastião Ideu Maia

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/04/2008	
HORA:	15:40
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 13 DE MAIO DE 2008  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 20 DE MAIO DE 2008  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 141/2008 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Recanto das Hortaliças da Vila Brasília e Adjacências”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de maio de 2008.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
SALA DAS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 141/2008**

**AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia**

**MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Recanto das Hortaliças e Adjacências.**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Recanto das Hortaliças e Adjacências**.

Esta Comissão verificou que a referida proposição não incide em vício de iniciativa, e que foram juntados os documentos previstos em Lei, para a concessão do título.

Sendo assim, a Comissão entende que o Projeto de Lei, em análise, não fere normas legais e ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá -

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto -

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

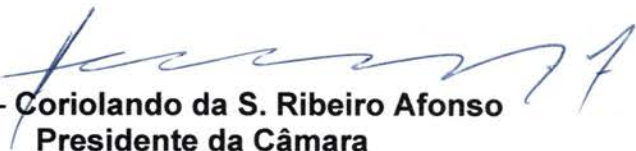
Montes Claros, 21 de maio de 2.008.

**Ofício : ATL N° 141/ 2008**  
**Assunto : Encaminha Projeto para Sanção**  
**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO PSIQUIÁTRICA – PRONTAMENTE e o PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATORIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECANTO DAS HORTALÍCIAS DA VILA BRASÍLIA E ADJACÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG